



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700

[proadm@uffs.edu.br](mailto:proadm@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTARIA Nº 526/PROAD/UFFS/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à Aquisição de Materiais com recursos do PROAP CAPES 2021.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

**Resolve:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à Aquisição de Materiais com recursos do PROAP CAPES 2021:

- I- Luana Inês Damke, siape 1807713;
- II- Maria Goreti Finkler, siape 1892262;
- III- Benhur de Godói, siape 1930715;
- IV- Fernando Henrique Borba, siape 1927656;
- V- Neusa Rossini, siape 1779191;
- VI- Lauren Lucia Zamin, siape 1798708;
- VII- Daniel Joner Daroit, siape 1836949;
- VIII- Carla Maria Garlet de Pelegrin, siape 2059920;
- IX- Marlei Veiga dos Santos, siape 1002318;
- X- Iara Denise Endruweit Battisti 1770689.

**Art. 2º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP

89802-112, 49 2049-3700 [proadm@uffs.edu.br](mailto:proadm@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



---

*Emitido em 11/08/2021*

**Portaria Nº Portaria 526/2021 - PROAD (10.46)**  
**(Nº do Documento: 526)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/08/2021 08:32 )*

**ROSANGELA FRASSAO BONFANTI**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: 1952035*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **526**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **11/08/2021** e o código de verificação: **0120eb76ee**